



## **SITE OFICIAIS**

**<http://www.parlamentworld.org>**

**<http://www.embaixadapaz.org>**

**<http://www.tjammercossul.org>**

**AMPARADO E FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DE PARIS -  
RESOLUÇÃO 48/134 de 20/12/1993 DA COMISSÃO DE  
DIREITOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**

**CNPJ/MF: 13.498.430/0001-27 - Organização da Sociedade Civil de Direito Privado - Código de Discriminação de Atividade Econômica Principal: CNAE / CONCLA: 9430/8-00 – ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA, GARANTIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, DOS DIREITOS HUMANOS DOS DIREITOS SOCIAIS – CNAE/CONCLA: 6911-7/02 – ATIVIDADES AUXILIARES DA JUSTIÇA - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) Código: 5153-10 (Agente de Proteção Social).**

## **1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA *DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS* *HUMAN RIGHTS DEFENDERS***

***Curso Livre de CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL e  
Formação Continuada e Especialização***

***Processo de Sindicância para Credenciamento de  
Membros Efetivo e Plenos, Lotados como  
CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS***

**Curso Livre de CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL e FORMAÇÃO CONTINUADA - APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO e TREINAMENTO EM DIREITOS HUMANOS para formação de DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS ( AGENTES DE PROTEÇÃO SOCIAL – CBO-MTE: 5153-10) e EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS na Qualidade de CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS do PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) – CAPACITAÇÃO PESSOAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.**

Pelo presente Edital – Ofício, vimos muito respeitosamente por meio deste Instrumento, TORNAR OFICIAL E DE CONHECIMENTO PÚBLICO, que o PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), oferece oportunidade a TODA POPULAÇÃO, através desta CONVOCAÇÃO PÚBLICA A TODOS OS DISTINTOS CIDADÃOS, que se interessaram pela Nobre Causa da DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, dos DIREITOS FUNDAMENTAIS e dos DIREITOS SOCIAIS e pela PROTEÇÃO da Pessoa Humana, atuando VOLUNTARIAMENTE como (AGENTES DE PROTEÇÃO SOCIAL), interessados em comporem oficialmente o Nobilíssimo Colegiado de Membros do PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ – (World Parliament of Security and Peace).

Para tanto, ABRIMOS OFICIALMENTE VAGAS PARA CAPACITAREM-SE INTERNACIONALMENTE EM TODOS OS PAÍSES COM OS QUAIS O PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) TEM RELAÇÕES HUMANITÁRIAS, como CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS, LOTADOS Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), com fulcro no ESTATUTO JURÍDICO (CONTRATO SOCIAL) do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), **ARTIGO 9º, ACEPÇÃO H = CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS.**

**TEMA ESPECIAL:** A “*INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS – HUMANITARIAN COURT*”, Uma CÂMARA HUMANITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS BRASILEIRA, para Mediação e Resolução de Conflitos Internacionais, possível SOLUÇÃO para os Problemas do Brasil na área de Direitos Humanos. Uma “Atividade Auxiliar da Justiça”. A INSTÂNCIA MÁXIMA DE DIREITOS HUMANOS DENTRO DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ.

**SUB-TEMA:** COMO ATUAM (TRABALHAM) OS VOLUNTÁRIOS E MEMBROS DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ NOS CASOS REAIS DE “AMEAÇAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS”, “CONFLITOS”, “CRISES” (COMUNITÁRIAS, FAMILIARES, TRABALHISTAS, POLÍTICAS, RELIGIOSAS), “MEDIAÇÃO” e como RESOLVEM DE MODO PRÁTICO OS CONFLITOS E PROBLEMAS.

**INSTRUTOR / PRELETOR:**

## **DR. JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO**



### **(Currículum Vitae)**

- Embaixador Humanitário (Da Paz)
- Secretário de Relações Exteriores (Secretary of Foreign Affairs)
- Membro do Colegiado (“Humanitarian Judge”) da INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS – HUMANITARIAN COURT – Instância Máxima do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace).
- Defensor dos Direitos Humanos (Human Rights Defender)
- Agente de Proteção Social
- Conselheiro de Dependente Químico (Agente Multiplicador em Recursos Humanos na Prevenção contra o uso abusivo e indevido de Drogas ilícitas) – Conselheiro Municipal sobre Drogas.
- Doutor Honoris Causa em Direitos Humanos
- Doutor Honoris Causa em Direito Eclesiástico (Direito Canônico)
- Doutor Honoris Causa em Psicoteologia e Psicoterapia Eclesiástica
- Doutor Honoris Causa em Educação (Ensino) Religiosa
- Doutor Honoris Causa em Divindade
- Doctor Honoris Causa in Divinity



- Doutor Honoris Causa em Ensino Religioso
- Doutor Honoris Causa em Teologia Cristã
- Excelência em Teologia Cristã
- Grau de Acadêmico Psicanalista
- Psicoterapeuta: NEUROTEOLÓGO - PSICOTEÓLOGO - Psiêuta)
- Parapsicólogo Clínico (Psicobiofísico)
- Hipniatra - Hipnólogo - Hipnósofo – Hipnoterapeuta - Retrologista
- Terapeuta Holístico (Psicoterapeuta / Terapeuta Corporal / Terapeuta em Sincronicidade)
- Juiz do Tribunal Eclesiástico
- Capelão / Clérigo – Santa Igreja Católica Apostólica do Oriente (Rito Oriental Assírio - Caldeu) Missão da Igreja do Oriente no Brasil e nas Américas - Paróquia Santa Cruz do Oriente (Comunidade Missionária de Campinas e Região).
- Radialista Comunitário

### **CURSO SEMI-PRESENCIAL**

**DURAÇÃO INTERNACIONAL: 3 (TRÊS) MESES**

**CARGA HORÁRIA TEÓRICA:**

**192 (Cento e Noventa e Duas) Horas**

**CARGA HORÁRIA – AULAS PRÁTICAS (ESTÁGIOS)**

**192 (Cento e Noventa e Duas) Horas**

**CARGA HORÁRIA TOTAL – AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS**

**384 (Trezentos e Oito e Quatro) Horas.**

**CARGA HORÁRIA EXTRA (ATIVIDADES E AULA MAGNA DA CERIMÔNIA DE FORMATURA (“*Colação de Grau*”)).**

**16 (Dezesseis) Horas**

**CARGA HORÁRIA TOTAL – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO:**

**400 (Quatrocentas) Horas**

**INÍCIO - AULA INAUGURAL (100% PRESENCIAL)**

Dias 11, 12 e 13 de Novembro, (Sexta, Sábado e Domingo) das 09:00 Horas às 21:00 Horas.

- Intervalo para Almoço das 12:00 às 13:30 Horas.

- Intervalo para Café da Tarde das 18:30 às 19:00 Horas.

**AULAS TEÓRICAS ATRAVÉS DE TELE-CONFERÊNCIA (ENSINO À DISTÂNCIA) (SKYPE):** Segundas, Quartas e Sextas – Feiras, das 20:30 Horas às 23:30 Horas.

**CRONOGRAMA DAS AULAS  
POR TELE-CONFERÊNCIA (SKYPE)  
SKYPE - Secretaria: jose.davi.belizario**

**SKYPE / AULAS: world.parlament.security.peace**

<b>NÚMERO DE AULAS E SEMANA</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>DATAS DAS AULAS</b>	<b>HORÁRIO DE INÍCIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA Teórica</b>
<b>1ª SEMANA</b>	<b>1ª SEMANA</b>	<b>1ª SEMANA</b>	<b>1ª SEMANA</b>	<b>1ª SEMANA</b>
1ª Aula	Segunda-Feira	14/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
2ª Aula	Quarta-Feira	16/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
3ª Aula	Sexta-Feira	18/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
4ª Aula	Segunda-Feira	21/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
<b>2ª SEMANA</b>	<b>2ª SEMANA</b>	<b>2ª SEMANA</b>	<b>2ª SEMANA</b>	<b>2ª SEMANA</b>
5ª Aula	Quarta-Feira	23/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
6ª Aula	Sexta-Feira	25/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
7ª Aula	Segunda-Feira	28/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
8ª Aula	Quarta-Feira	30/11/2011	20:30 Horas	4 Horas
<b>3ª SEMANA</b>	<b>3ª SEMANA</b>	<b>3ª SEMANA</b>	<b>3ª SEMANA</b>	<b>3ª SEMANA</b>
9ª Aula	Sexta-Feira	02/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
10ª Aula	Segunda-Feira	05/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
11ª Aula	Quarta-Feira	07/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
12ª Aula	Sexta-Feira	09/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
<b>4ª SEMANA</b>	<b>4ª SEMANA</b>	<b>4ª SEMANA</b>	<b>4ª SEMANA</b>	<b>4ª SEMANA</b>
13ª Aula	Segunda-Feira	12/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
14ª Aula	Quarta-Feira	14/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
15ª Aula	Sexta-Feira	16/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
16ª Aula	Segunda-Feira	19/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
<b>5ª SEMANA</b>	<b>5ª SEMANA</b>	<b>5ª SEMANA</b>	<b>5ª SEMANA</b>	<b>5ª SEMANA</b>
17ª Aula	Quarta-Feira	21/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
18ª Aula	Sexta-Feira	23/12/2011	20:30 Horas	4 Horas

19ª Aula	Segunda-Feira	26/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
20ª Aula	Quarta-Feira	28/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
<b>6ª SEMANA</b>	<b>6ª SEMANA</b>	<b>6ª SEMANA</b>	<b>6ª SEMANA</b>	<b>6ª SEMANA</b>
21ª Aula	Sexta-Feira	30/12/2011	20:30 Horas	4 Horas
22ª Aula	Segunda-Feira	02/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
23ª Aula	Quarta-Feira	04/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
24ª Aula	Sexta-Feira	06/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>7ª SEMANA</b>	<b>7ª SEMANA</b>	<b>7ª SEMANA</b>	<b>7ª SEMANA</b>	<b>7ª SEMANA</b>
25ª Aula	Segunda-Feira	09/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
26ª Aula	Quarta-Feira	11/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
27ª Aula	Sexta-Feira	13/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
28ª Aula	Segunda-Feira	16/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>8ª SEMANA</b>	<b>8ª SEMANA</b>	<b>8ª SEMANA</b>	<b>8ª SEMANA</b>	<b>8ª SEMANA</b>
29ª Aula	Quarta-Feira	18/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
30ª Aula	Sexta-Feira	20/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
31ª Aula	Segunda-Feira	23/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
32ª Aula	Quarta-Feira	25/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>9ª SEMANA</b>	<b>9ª SEMANA</b>	<b>9ª SEMANA</b>	<b>9ª SEMANA</b>	<b>9ª SEMANA</b>
33ª Aula	Sexta-Feira	27/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
34ª Aula	Segunda-Feira	30/01/2012	20:30 Horas	4 Horas
35ª Aula	Quarta-Feira	01/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
36ª Aula	Sexta-Feira	03/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>10ª SEMANA</b>	<b>10ª SEMANA</b>	<b>10ª SEMANA</b>	<b>10ª SEMANA</b>	<b>10ª SEMANA</b>
37ª Aula	Segunda-Feira	06/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
38ª Aula	Quarta-Feira	08/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
39ª Aula	Sexta-Feira	10/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
40ª Aula	Segunda-Feira	13/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>11ª SEMANA</b>	<b>11ª SEMANA</b>	<b>11ª SEMANA</b>	<b>11ª SEMANA</b>	<b>11ª SEMANA</b>
41ª Aula	Quarta-Feira	15/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
42ª Aula	Sexta-Feira	17/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
43ª Aula	Segunda-Feira	20/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
44ª Aula	Quarta-Feira	22/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>12ª SEMANA</b>	<b>12ª SEMANA</b>	<b>12ª SEMANA</b>	<b>12ª SEMANA</b>	<b>12ª SEMANA</b>
45ª Aula	Sexta-Feira	24/02/2012	20:30 Horas	4 Horas

46ª Aula	Segunda-Feira	27/06/2012	20:30 Horas	4 Horas
47ª Aula	Quarta-Feira	29/02/2012	20:30 Horas	4 Horas
48ª Aula	Sexta-Feira	02/03/2012	20:30 Horas	4 Horas
<b>Formatura</b>	<b>DOMINGO</b>	<b>04/03/2012</b>	<b>15:00 Horas</b>	<b>Coquetel</b>
<b>TOTAL DE AULAS TEÓRICAS</b>				<b>192 HORAS</b>
<b>TOTAL DE AULAS PRÁTICAS</b>				<b>192 HORAS</b>
<b>HORAS EXTRAS (AULA MAGNA)</b>				<b>16 HORAS</b>
<b>TOTAL CERTIFICADO CONCLUSÃO</b>				<b>400 HORAS</b>

**TÉRMINO: CERIMÔNIA SOLENE DE ENTREGA DO CERTIFICADO E CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS – Seguido de Coquetel.**

**Dia 04 de Marco de 2012 às 15:00 Horas.**

**LOCAL (Provisório): EMBAIXADA DE PAZ e SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace).**

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES, MATRÍCULAS E/OU SUPORTE:**

Rua Washington Lincoln Claudino Gomes, Nº 63 – Jardim Morumbi – CEP: 13052-123 – Campinas – Estado de São Paulo/ Brasil

**CHANCELARIA – SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES**

Expediente – HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta-Feira das 09:30 Horas às 21:30 Horas.

(19) 3223-3439

(19) 8124-3547

(19) 8184-5873

(19) 8221-7090

(19) 9155-5683



1) SKYPE – CHANCELARIA – EMBAIXADA DA PAZ - SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES – REFORÇO E SUPORTE AO ALUNO:

→ **jose.davi.belizario**

2) SKYPE: AULAS / ATENDIMENTOS CAUSAS HUMANITÁRIAS EM DIREITOS HUMANOS / TELE-CONFERÊNCIAS / CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS

→ **world.parlament.security.peace**

VALOR DO INVESTIMENTO:

PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS

R\$ 620,00 00 (Seiscentos e Vinte Reais) à Vista\*

*\*Equivalente a 1 (Um) Salário Mínimo do Estado de São Paulo*

E/ou 3 (Três) Parcelas de R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais)\*\*

PARCELADO: Cheques Nominais ao Portador: JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO com Vencimentos para as seguintes Datas: 10/11/2011 – 10/12/2011 – 10/01/2012. NÃO PRÉ-DATAR OS CHEQUES!

Enviar os Cheques através da EBCT-Correios como CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) E SERVIÇO DE MÃO PRÓPRIA.

*\*\*Com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Curso Livre e Nota Promissória*

**MATERIAL DIDÁTICO – INCLUSO**

**AFILIAÇÃO / CREDENCIAMENTO POSTERIOR À AVALIAÇÃO.**

Quaisquer dúvidas gentileza entrar em contato em qualquer um dos Números Telefônicos acima:

AULAS AVULSAS E/OU AULAS EXTRAS

(PARA NÃO MATRICULADOS NO CURSO)

VALOR: R\$ 80,00 – COM CERTIFICADO EMITIDO DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) – PRAZOS DA CHANCELARIA.



## BONIFICAÇÃO DE DESCONTOS – PROMOÇÃO

**(Do Valor Total) PARA QUEM INDICAR AMIGOS PARA O CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL.**

**A) Indicando 1 (Um) Aluno que se Matricule documentalmente - Bolsa Desconto de 25% no Valor Total – De R\$ 620,00 com Desconto de 25% = R\$ 465,00! (Quatrocentos e Sessenta e Cinco) Reais.**

**B) Indicando 2 (Dois) Alunos que se Matriculem documentalmente - Bolsa Desconto de 50% no Valor Total – De R\$ 620,00 com Desconto de 50% = R\$ 310,00! (Trezentos e Dez) Reais.**

**C) Indicando 3 (Três) Alunos que se Matriculem documentalmente – Bolsa Desconto de 75% no Valor Total – De R\$ 620,00 com Desconto de 75% = R\$ 155,00! (Cento e Cinquenta e Cinco) Reais.**

**D) Indicando 4 (Quatro) Alunos que se Matriculem Documentalmente - Bolsa Desconto de 100% no Valor Total – De R\$ 620,00 com Desconto de 100% = R\$ 000,00!  
INTEIRAMENTE GRÁTIS!**

**FORMA DE PAGAMENTO:     DEPÓSITO BANCÁRIO  
IDENTIFICADO no CPF/MF e/ou Nome do Depositante, no:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Banco (Nº 104)  
Agência Nº 0352-2 (São José do Rio Pardo/SP)  
Operação Nº 013 (Poupança)  
Conta Poupança: Nº 00051831-6  
Beneficiário: José Daví Belizário.**

CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL emitida pela CHANCELARIA da SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parlamento of Security and Peace), RECONHECIDA e REGISTRADA em CARTÓRIO – TABELIONATO.

# EDITAL

- 1) **OBJETIVOS DO CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO, APROFUNDAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO VIVENCIAL PARA A FORMAÇÃO DE DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS (AGENTES DE PROTEÇÃO SOCIAL) NA QUALIDADE DE CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS LOTADOS NO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), QUE É O 1º GRAU DOS MEMBROS DESTACADOS DE NOSSAS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO DE CARÁTER INTERNACIONAL COM ÊNFASE HUMANITÁRIA (DIREITOS HUMANOS), ABRANGENDO A ATUAÇÃO DESTES CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS, DIVERSAS ÁREAS DO SABER E INSTÂNCIAS DA SOCIEDADE POLICITAMENTE ORGANIZADA, ESPECIALMENTE NOS LUGARES ONDE ESTUDAM, TRABALHAM, RESIDEM.**
- 2) **A CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL para DEFENSORES e EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS e Cidadania, enriquecida com Abordagens Técnicas e Psicoterapias, sobre o Prisma HOLÍSTICO, de forma aplicada para viabilizar as Abordagens e Técnicas de MEDIAÇÃO (RESOLUÇÃO) DE CONFLITOS, pretende influir nas mentalidades e nos comportamentos, possibilitando primeiramente aos Indivíduos a MATURIDADE e o EQUILÍBRIO NAS RELAÇÕES SOCIAIS, especialmente onde resultam em CONFLITOS E NAS DIFICULDADES DE SOLUCIONÁ-LOS. A formação se dará na construção conjunta da OPNIÃO, do BOM SENDO, da PERSPICÁCIA e da SENSIBILIDADE PESSOAL, para desenvolver a consciência dos seus Direitos e Deveres, através da reflexão sobre as diferentes práticas sociais e da explicação histórica dessas práticas para elaboração de propostas de mudanças. Um programa de Capacitação de Educadores nesta temática tem, como pressuposto, que a Capacitação é um processo - sistemático, contínuo e permanente – de construção de novos saberes, e que busca no cotidiano dessas práticas o seu conteúdo inicial de análise, ampliando-o a partir de conhecimentos historicamente acumulados de forma a ultrapassar o senso comum. Nesse sentido, é também através do conhecimento teórico que o EDUCADOR EM DIREITOS HUMANOS e Cidadania poderá analisar, entender, explicar e sobretudo**

**TRABALHAR na RESOLUÇÃO dos problemas de modo prático e real e oferecer aos Alunos e sujeitos envolvidos nos processo conflituosos, sejam eles que de natureza forem, o deslinde da demanda e/ou desafetos, sempre amparados na LEI e também utilizando-Se como “Conselheiros” o prisma terapêutico: multifocal para auxiliar Aqueles (Partes) que os procurarem. A PRÁTICA DO ACONSELHAMENTO, HOJE, EXPANDIU-SE PELAS VÁRIAS ÁREAS DO SABER, E NÃO SE CONFUNDEM E NEM USURPAM A FUNÇÃO E OFÍCIO DE PROFISSÕES OU CATEGORIAS PROFISSIONAIS REGULARIZADAS E ESPECIALMENTE AS REGULAMENTADAS POR LEI FEDERAL, E NÃO “INVADEM” O CAMPO DE ATUAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS. BEM COMO, AINDA PERMITEM BOAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS ENTRE SÍ, ONDE CONFORME AS SUAS COMPETÊNCIAS, PODERÃO ATRAVÉS DE PARCERIAS BEM E LEGALMENTE DEFINIDAS, FORMAREM “EQUIPES MULTIDISCIPLINARES” PARA OFERECEREM À SOCIEDADE, SEM PRETERIÇÃO DE PESSOAS E SEM SELETIVIDADE DAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS, OS MELHORES RESULTADOS DE SEUS CONHECIMENTOS, E LOGRANDO COMO “PRODUTO FINAL” DO EMPENHO CONJUNTO, INDIVÍDUOS HARMONIZADOS E CAPAZES DE TOMAREM DECISÕES POR SÍ MESMO, DE FORMA EQUILIBRADA E SOBRETUDO PACÍFICA, DIMINUINDO AS VIOLÊNCIAS DE QUALQUER ÂMBITO. SERÃO, PORTANTO OS “CONSELHEIROS” DE DIREITOS HUMANOS, ALÉM DE PERSCRUTADORES DA OPNIÃO PÚBLICA (BONS OUVINTES POR EXCELÊNCIA) SERÃO TAMBÉM FORMADORES DE OPNIÃO. OS “CONSELHEIROS” (DE DIREITOS HUMANOS), DEVERÃO NESTA CAPACITAÇÃO DESENVOLVEREM (“AGUÇAR”) OS SEUS SENTIDOS HUMANITÁRIOS, E SOBRETUDO EXPLORAR O POTENCIAL DAS SUAS HABILIDADES PESSOAIS E PROFISSIONAIS COM O INTUITO DE SEREM “AGENTES” BEM INFORMADOS, E UTILIZAREM DA MELHOR FORMA POSSÍVEL AS INFORMAÇÕES DE FORMA QUALITATIVA – QUANTITATIVA IDEALMENTE EM TEMPO REAL. VISANDO SEMPRE O FIM ÚLTIMO DA FILOSOFIA: “ATINGIU A FILOSOFIA, QUEM ATINGIU A CESSAÇÃO DA DOR”. ORA, A “DOR HUMANITÁRIA”, A “DOR” SOCIAL, OS “SOFRIMENTOS” ATROZES CAUSADOS PELA “CORRUPÇÃO”, “IGNORÂNCIA”, “INSEGURANÇA”, “PREGUIÇA” SÃO CULMINADAS NA “VIOLÊNCIA”, QUE SE TORNA CRIME DE FATO. ENTRANTO É JUSTAMENTE O**



DESENVOLVIMENTO DA “SENSIBILIDADE”, AGREGADA À VISÃO “PSICANÁLITICA” (TÉCNICA DE LIVRE ASSOCIAÇÃO) TANTO PSICOTERAPÊUTICAMENTE, QUANTO LEGAL E JURIDICAMENTE, ASSOCIADA À EXPERIÊNCIA HISTÓRICA DE REFERÊNCIA DE GRANDES PERSONAGENS, QUE “*DERAM CERTO, PORQUE FIZERAM DAR CERTO, MESMO QUANDO HAVIA PRESSÃO PARA QUE TUDO DESSE ERRADO*”. PESSOAS “MADURAS” QUE CONTRIBUIRÃO COM AS MATÉRIAS E CASOS A SEREM ESTUDADOS, PORQUE ESTES PERSONAGENS FOCARAM UMA SOLUÇÃO, POR MAIS IMPOSSÍVEL QUE PARECESSE A SITUAÇÃO EM SEU DESFECHO. “*CONCENTRAR-SE NA SOLUÇÃO, GERA A SOLUÇÃO! CONCENTRAR-SE NA DÚVIDA, GERA A DÚVIDA! CONCENTRAR-SE NO ERRO, GERA O ERRO! CONCENTRAR-SE NA OPORTUNIDADE, GERA OPORTUNIDADE!*” FAZ-SE NECESSÁRIO FRISAR INICIALMENTE NESTE EDITAL, QUE OS CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS LOTADOS EM NOSSA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA E PAZ, DE ALGUMA E DE DIVERSAS FORMAS, SERÃO “TERAPEUTAS HUMANITÁRIOS”, POIS A FUNÇÃO DE “CONSELHEIRO”, REQUER APURADO SENDO DE “ACONSELHAMENTO”. MUITO MAIS DO QUE ENVOLVEREM-SE EM “DEMANDAS” E/OU “DESAFETOS”, AJUDARÃO AS PESSOAS QUE OS PROCURAREM, A COMPREENDEREM PRIMEIRA A SUA RESPONSABILIDADE COMO “GERADORES DE SEUS PRÓPRIOS PROBLEMAS” E ASSUMIREM SUAS PRÓPRIA RESPONSABILIDADE E ENXERGAR DE FORMA AMPLA A CONSEQÜÊNCIA DE SEUS ERROS”, QUER ATIVOS, QUER PASSIVOS (CONSENTIMENTO PASSIVO DO ERRO). “Aconselhar” em Direitos Humanos, é “Amar o Próximo”. Amar o Próximo é “Devolver o outro para Ele mesmo”.

- 3) Desta forma, o intuito desta CAPACITAÇÃO (Aprofundamento e Especialização), ainda que CURSO LIVRE, é oferecer ~~APERFEIÇOAMENTO NO CARÁTER, PERSONALIDADE~~ e TEMPERAMENTO, dos “AGENTES / ATORES / CONSELHEIROS/ MILITANTES” em DIREITOS HUMANOS, de Nossa Organização Internacional e consecutivamente oferecê-La estendendo-a a TODOS OS POVOS, para que possam ser “profícuos” (úteis), Nos lugares, onde residem, onde trabalham profissionalmente, onde são voluntários, prestando algum tipo de RELEVANTE SERVIÇO PÚBLICO e importantemente ressaltar a importância de serem

**“AUXILIARES DAS AUTORIDADES e também da JUSTIÇA”. Sobretudo, visa esta CAPACITAÇÃO, suscitar LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS fortes e preparadas, para agirem com bom senso, discernimento, estratégia, perspicácia, qualificação e tática, sendo CONTINUAMENTE TREINADOS por Nossa Organização Internacional, hoje espalhada no Mundo, com Membros (Embaixadores Humanitários – Da Paz) representados também dentro das Esferas Governamentais Internacionais e Nacionais, dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), em TODOS OS PAÍSES do Mundo, além de Membros Embaixadores Humanitários (Da Paz) d’outras áreas, como: Arte(s), Assistência Social (Promoção Humana), Cultura, DIREITO, Saúde: Enfermagem, Medicina, Terapias (Alternativas e Complementares), Meio Ambiente, Música, Parlamentares, Polícia(s), Segurança Pública.**

- 1.1) **Análise, Interpretação e Aplicações Práticas do Estatuto Jurídico do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parlamento of Security and Peace) com Fundamento nos Princípios de Paris –Resolução 48/134 de 20/12/1993 (ONU) – Princípios de Paris**
- 1.2) **Análise, Interpretação e Aplicações Práticas do Código de Ética Tutorial e Regimento Interno do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) – Procedimentos Disciplinares – Metodologia de Trabalho dos Defensores dos Direitos Humanos.**
- 1.3) **Análise, Interpretação e Aplicações Práticas da LEGISLAÇÃO:**
  - **Resolução A/HRC/RES/13/13 de 15/04/2010 (ONU)**
  - **Resolução A/RES/60/161 de 28/02/2006 (ONU)**
  - **Resolução A/RES/53/144 de 09/12/1998 (ONU)**
  - **Resolução 48/134 de 20/12/1993 (ONU) – Princípios de Paris**
  - **Convenção Americana de Direitos Humanos - "Pacto de San José da Costa Rica" de 22/11/1969 - Ratificada pela República Federativa do Brasil 25/09/1992.**
  - **Declaração Universal dos Direitos do Homem - Resolução 217 A (III) de 10/12/1948**
  - **Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (26/08/1789)**
  - **Decreto Federal N° 6.044 de 12/02/2007**
  - **Decreto Federal N° 3.637 de 20/10/2000**
  - **Lei Federal N° 9.790 de 23/03/1999**
  - **Lei Federal N° 9.608 de 18/02/1998**

- Decreto Federal Nº 678 de 06/11/1992 (PROMULGA A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA DE 22/11/1969); Nº 592 de 06/07/1992 (Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Promulgação).
- Lei Federal Nº 4.898 de 09/12/1965 (Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de Abuso de Autoridade)
- **OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E PERTINENTES AOS DIREITOS HUMANOS E ESPECIALMENTE SOBRE OS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS.**

- 1.4) **Capacitar em Nível de Prático com ênfase em DIREITOS HUMANOS, DIREITOS FUNDAMENTAIS e DIREITOS SOCIAIS**, a **Sociedade Civil Organizada**, isto é, **ATORES – MILITANTES DE DIREITOS HUMANOS**, a Nível Individual e Familiar e a Nível Comunitário (**Pessoas Físicas**) e **Pessoas Jurídicas**: Associações, Conselhos de Categoria Profissional, Conselhos Comunitários, Conselhos Municipais, Empregados (*Trabalhadores de Todas as Categorias Profissionais, especialmente as que ainda não são Regulamentadas por Lei Federal e não tem Órgãos Legislador, Fiscalizador e Regulamentador, especialmente os “Profissionais de Atividades Informais”*), Entidades, Escolas, Faculdades e/ou Universidades, Institutos, Instituições, Instituições Religiosas, Organizações Não-Governamentais (ONG’s) e/ou Organizações Sociais de Interesse Público (OSCIIP’s), Sindicatos, especialmente **LÍDERES COMUNITÁRIOS**, com fulcro na Legislação Vigente e também em acordo com as Resoluções Internacionais das maiores Organizações de Direitos Humanos para intervir com *Eficácia Jurídica e Judicial*, ONDE e QUANDO houver **AMEAÇA, DESRESPEITO e PERPETRADA VIOLAÇÃO** de Direitos Humanos.
- 1.5) Para participar do Curso de Capacitação Internacional, e posteriormente Afiliar-Se e Credenciar-Se como **CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS LOTADO** no Parlamento Mundial de Segurança e Paz, É **REQUISITO OBRIGATÓRIO o ENSINO FUNDAMENTAL Completo e/ou preferivelmente NÍVEL SUPERIOR (Comprovado).**
- 1.6) Para rendimento no Curso de Capacitação Internacional, é necessário conhecimentos básicos de Informática, especialmente acesso à “World Wide Web = Rede Mundial de Computadores = INTERNET”, para Pesquisa. E requer-Se conhecimento e familiaridade no manuseio do



Programa “SKYPE”. Será utilizado também a “Caixa Postal Eletrônica = Eletronic Mail (E-mail), para recebimento de Arquivos por parte da TUTORIA e para SUPORTE ao Aluno em dúvidas.

1.7) CONSIDERANDO, a necessidade de maiores esclarecimentos sobre o que trata a AMEAÇA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, e a VIOLAÇÃO DE DIREITOS PROPRIAMENTE DITA.

1.8) Para a CONCLUSÃO e DIREITO À CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL do Curso de Capacitação Internacional, é preciso FREQUÊNCIA ÀS AULAS PELO SISTEMA “SKYPE” e INTERATIVIDADE com o INSTRUTOR / PRELETOR / TUTOR através de todos os Meios possíveis: SKYPE (OBRIGATÓRIO). Aceitando-Se outros Meios permitidos: EBCT-Correios, SUPORTE: Serviço Telefônico Comutado Fixo - STCF: (19) 3223-3439 e dos Telefones Móveis (Celulares): (19) 8124-3547, (19) 8221-7090 (Central de Atendimento) CHANCELARIA – DISTRIBUIDOR - SECRETARIA de Relações Exteriores da Embaixada de Paz do Município de Campinas – Estado de São Paulo.

1.9) Serão permitidas SOMENTE 4 (Quatro) FALTAS no decorrer do Curso de Capacitação Internacional, DESDE QUE JUSTIFICADAS COM DOCUMENTAÇÃO MÉDICA e/ou JUDICIAL e/ou DECLARAÇÃO COM FÉ PÚBLICA, com FIRMA RECONHECIDA POR AUTENCIDADE (COMPARECIMENTO DIANTE DO OFICIAL) NO CARTÓRIO TABELIONATO e enviadas por SCANNER e/ou através da EBCT-Correios.

1.9.1) Faltas Justificadas, poderão ser ABONADAS e RECUPERADAS.

1.9.2) Faltas Injustificadas NÃO SERÃO ABONADAS e SERÃO LICITAMENTE COBRADAS.

1.10) Preferencialmente todo o Material Didático do Curso Livre de Capacitação Internacional por encontrar-Se Incluso no mesmo é totalmente **DIGITALIZADO E COM DIREITOS AUTORIAIS E INTELLECTUAIS RESERVADOS AO PRELETOR, PORTANTO PROTEGIDOS PELA LEI** e seguirá através de Caixa Postal Eletrônica – Correio Eletrônico – E-MAIL para o endereço dos Alunos, gradativamente com antecedência em acordo com os Temas abordados.

1.10.1) Caso por deliberação e preferência do Aluno, caso haja solicitação de envio material físico, o mesmo será enviado pela EBCT-Correios, através de Reembolso Postal, incluídos os custos de Impressão (Nota Fiscal Paulista – CPF/MF).

**1.11) CONSIDERANDO** que existe interpretação errônea por grande parte da População, e até mesmo por parte de algumas Autoridades (Legalmente Constituídas), sobre “Ameaça” e “Violação de Direitos”, é imperioso que o PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace), “em seu dever estatutário” e do Juramento Publicamente assumido, junto à Soberana Pátria Brasileira, como a Missão, conforme o Artigo 1º do Estatuto Jurídico, seja INSTRUTOR SOCIAL (EDUCADOR) a “...estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da(s) Legislação(ões) que instrumentalize(m) a consecução dos Nossos objetivos, promovendo ações que visem a PAZ MUNDIAL bem como a Proteção da Identidade (Física) do Ser (Pessoa) Humano...” em conduzir, corrigir caritativamente o Cidadão a evitar contravenções e delitos, que O faça incidir em graves erros irreparáveis, como o(s) crime(s).

**1.12) Mantendo o Zelo pela prática da Cidadania, do Civismo e do Patriotismo e de Virtudes desejáveis, para atingir como meio e fim, sobretudo a almeja Paz Mundial, e corroborado pela ênfase da Promoção da Segurança Pública Comunitária, no qual, a DEFESA DA PESSOA e da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, expressa e assegurada na Constituição da República Federativa do Brasil (Ano de 1988), Título I, Artigo 1º, Inciso III. Os Membros Voluntários, Efetivos e Plenos do Parlamento Mundial de Segurança e Paz, especialmente Aqueles que comporão de forma seleta o Colegiado da INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS – HUMANITARIAN COURT, Se pautarão na contínua observação, para AÇÃO IMEDIATA das “Ameaças” e “Violações de Direitos”:**

i. UM DIREITO É AMEAÇADO QUANDO UMA PESSOA CORRE RISCO IMINENTE DE SER PRIVADA DE BENS (MATERIAIS E/OU IMATERIAIS) OU INTERESSES PROTEGIDOS POR LEI.

ii. UM DIREITO É VIOLADO QUANDO ESSA PRIVAÇÃO (DE BENS OU INTERESSES) SE CONCRETIZA.

**CONSIDERANDO**, os compromissos dos **DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS** (Humans Rights Defender), conforme o **Pacto Global (Unglobal Compact)** <http://www.unglobalcompact.org> e <http://www.pactoglobal.org.br/> da Organização das Nações Unidas – ONU, proposto, sob JURAMENTO IMPETRADO:

#### **Princípios de Direitos Humanos / Direitos Fundamentais**

Respeitar e proteger os direitos humanos;

Impedir violações de direitos humanos;

#### **Princípios de Direitos do Trabalho**

Apoiar a liberdade de associação no trabalho;

Abolir o trabalho forçado;

Abolir o trabalho infantil;

Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho;

#### **Princípios de Proteção Ambiental**

Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Promover a responsabilidade ambiental;

Encorajar tecnologias que não agredem o meio ambiente.

#### **Princípio Contra a Corrupção**

Combater a corrupção em todas as suas formas inclusive extorsão e propina.

### **AS 8 (OITO) ESTRATÉGIAS DOS *DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS***

1. Transformação (Conciliação, Intercessão, Mediação, Pacificação, Resolução) de Conflitos.

2. Construção da Paz.

3. Educação e Trabalho Juvenil para a Paz.

4. Cooperação Inter-Religiosa e Cultural pela Paz.

5. Mudança Social da Mentalidade para "Não-Violência".

6. Desenvolvimento de Espiritualidade Equilibrada e Madura de uma Espiritualidade de Teologia de Paz.

7. Campanhas que incidam em Trabalhos em Rede.

8. Atuação próxima dos "Embaixadores da Paz", junto às Autoridades



## **A VISÃO DO DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU**

### **1º) Les droits de l'Homme**

(Os Direitos Humanos)

### **2º) La faim dans le monde**

(Combate a Fome no Mundo)

### **3º) La lutte contre la maladie**

(Combater as "Epidemias e Pandemias")

### **4º) La lutte contre la pauvreté**

(Combater a Pobreza)

### **5º) L'éducation pour tous**

(Educação como Direito de Todos)

### **6º) Le respect des autres**

(O Ensino, Respeito e Valorização das Artes)

### **7º) La correction de nos erreurs**

(Ensinar os Ignorantes e Corrigir os Errantes)

### **8º) La protection de la Planète**

(A Proteção ao Planeta e ao Meio Ambiente)

### **9º) Le devoir de Mémoire**

(O Dever da "Memória" Histórica)

### **10º) L'application de nos Valeurs**

(Aplicação dos Valores Éticos e Morais)

### **11º) Le dialogue entre les Civilisations**

(O Diálogo entre os Países - Embaixadas)

### **12º) La coopération entre les Nations**

(A Co-operação entre as Nações)

### **13º) L'engagement pour des Grandes Causes**

(Engajar-Se em Grandes Causas)

- 1.13) Fornecer aos Alunos (Atores – Militantes em Direitos Humanos) e também a TODA População, para fins de Conhecimento Público, (*"Ninguém pode alegar desconhecimento da Lei = Deveres e Direitos"*), uma compreensão ampla das temáticas contemporâneas e como lidar e possivelmente resolver situações de fato, decorrentes do

Dia a Dia, sempre sob a ênfase em DIREITOS HUMANOS, e SEGURANÇA COMUNITÁRIA, visando a PAZ MUNDIAL.

1.14) Aulas Teóricas e Atividades Práticas Monitoradas e Supervisionadas (“Estágio”), Treinamentos e Vivências, proporcionando aos ATORES – MILITANTES de Direitos Humanos, QUALIFICAÇÃO CERTIFICADA ainda que “Livre”, e sobretudo Bom Senso (Senso Crítico), Capacidade de Observação, Discernimento, Estratégias, Perspicácia, Táticas, Sensibilidade, sobretudo de caráter “Profissional”, em Suas Funções e/ou Ofícios e/ou Profissão, em quaisquer áreas Profissional ou Não-Profissional, onde atuem voluntária ou remuneradamente, em acordo com a CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Título I, Capítulo I, Artigo 5, Inciso XIII: “É LIVRE o EXERCÍCIO de qualquer Trabalho, Ofício ou Profissão, ATENDIDAS AS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS que a LEI ESTABELECE”. Assim, tanto no âmbito Acadêmico, quanto Jurídico e/ou Forense (Judicial) para *BOAS PRÁTICAS DE ATUAÇÃO (MILITÂNCIA) EM DIREITOS HUMANOS* (Respeitados os Limites e Requisitos e Termos Legais) de atuação Individual e/ou Coletiva como Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, junto às Autoridades Legalmente constituídas (“Quem de Direito”) e/ou Órgãos Oficiais de Direitos Humanos, Nacionais ou Internacionais, bem como para apresentação de Denúncias e encaminhamento de casos, fatos e/ou situações, sobretudo destacando-Se potencialmente na Sociedade Civil Organizada, e especialmente no Seio de Suas Comunidades, onde Vivem e/ou Trabalham, como CONCILIADORES, INTERCESSORES, MEDIADORES, PACIFICADORES e RESOLUTORES DE CONFLITOS para atuarem no Diálogo e Enfrentamento.

1.15) Proporcionar aos Formandos, uma visão ampla e consistente das diversas temáticas contemporâneas que compõe dos Direitos Humanos na sua Conexão com a Paz Mundial e com a Segurança Comunitária, como Missão e Áreas de Atuação do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace).

1.16) Refletir sobre os Temas que envolvem a reformulação de Institutos e Conceitos Jurídicos – Penais de um lado, e a reafirmação dos Textos Constitucionais, com os Direitos e Garantias Fundamentais, de outro e, ainda, suas relações com Atividades ligadas à Paz Mundial, traduzida em Segurança Comunitário (Pública)

**1.12) ABORDAGENS / DISCIPLINAS / MATÉRIAS / TEMAS.**

- 1) Evolução da História dos Direitos Humanos – PERSONALIDADES.
- 2) Noções de Direitos Humanos - Direitos Humanos e Cidadania: Conceitos.
- 3) Direitos Humanitários – Humanidades – Humaniversidade.
- 4) Instrumentos e Mecanismos LEGAIS DE PROTEÇÃO dos Direitos Humanos: Constituições, Convenções, Decisões Vinculantes, Decretos, Doutrinas, Jurisprudências, Leis (Ordinárias), Normas, Pactos, Protocolos, Regulamentos, Resoluções, Súmulas, Tratados Internacionais.
- 5) A Realidade Social e o Cenário Político Nacional e Internacional. – Necessidade da Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Brasil – Associações, Conselhos Comunitários e Conselhos Municipais de Entidades, Instituições, Movimentos, Organizações de Proteção e de Defesa dos Direitos Humanos.
- 6) Criação de NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS (“Territórios de Direitos Humanos) – Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas – EMBAIXADAS DA PAZ E DA SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA do Parlamento Mundial de Segurança e Paz.
- 7) O PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) e a Sua Atividade de “Diplomacia em Direitos Humanos” e “Paradiplomacia em Direitos Humanos” – Negociações – Atuação “MODUS OPERANDI” dos Embaixadores Humanitários da Paz, Senadores Humanitários, Deputados Humanitários e Altos Comissários de Direitos Humanos de Nossa Organização Internacional.
- 8) A “INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS – HUMANITARIAN COURT” - Uma **CÂMARA HUMANITÁRIA DE DIREITOS HUMANOS BRASILEIRA**, para Mediação e Resolução de Conflitos Internacionais, possível SOLUÇÃO para os Problemas do Brasil na área de Direitos Humanos, uma “Atividade Auxiliar da Justiça”.
- 9) Abordagens Psicoterapêuticas em Programação Neurolingüística e Reprogramação Psicossomática para atendimentos Familiares, Individuais e/ou Coletivos em Direitos Humanos.
- 10) Experiências Práticas em Direitos Humanos e Cidadania e os Desafios para o Novo Milênio.



11) Psicálise e Psicoterapias “Holísticas” aplicadas aos Direitos Humanos para Intercessão (Mediação) – Pacificação - Resolução de Conflitos – CASOS PRÁTICOS.

12) DROGAS – Atenção à Família, Prevenção, Reintegração Familiar, Reinserção Social, Encaminhamento para Tratamento Terapêutico Multidisciplinar.

13) Combate à Anti-Democracia, Corrupção, ao Crime Organizado, à Fraude, ao Terrorismo, e ao Tráfico de Armas de Fogo, ao Crime de Tortura – PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE E TRATAMENTO MULTISCIPLINAR DO DELINQUENTE.

Combate ao Crime de Pedofilia – “Doenças” / Penalidades / Tratamento.

14) Combate ao Anti-Semitismo, Desigualdade, Discriminação, Exclusão Social, Intolerância, Marginalização, Ostracismo, Preconceito, Racismo, Xenofobia - Suas diferentes formas (“Sutis”) de Manifestação: Agressão Física e/ou Psicológica, Ameaça, Ataque à Honra, à Integridade Física, ao Patrimônio, “Campanhas” (Calúnia, Difamação = Falsa Acusação, Perjúrio), Conduta Atentatória, Criminalização e Desqualificação da Atividade Pessoal e/ou Institucional, Homicídio (Consumado ou Tentado), Intimidação, Prisão Arbitrária e/ou Prisão Ilegal, Retaliação de natureza: Cor, Cultural, Econômica, Etnia, Idade, Gênero, Origem, Orientação Sexual, Política, Religiosa, entre outras espécies e tipos.

15) Combate à Violência Doméstica - Crianças, Idosos, Mulheres.

16) Enfrentamento à Exploração do Trabalho Escravo.

17) Enfrentamento ao Crime de Abuso e Exploração Sexual de Adultos e Menores de Idade.

18) Enfrentamento ao Tráfico Ilícito de Seres Humanos.

19) Direito Eclesiástico (Direito Canônico) – Liberdade Religiosa.

20) Teologia Aplicada: Psicoteologia e Neuroteologia em Direitos Humanos – CASOS PRÁTICOS.

21) MÉTODOS PRÁTICOS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO, PACIFICAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CRISES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS (Treinamento de Abordagens).

22) NORMAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS / INSTRUMENTOS / OFÍCIOS / PARECES TÉCNICOS / PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE) – ADEQUAÇÃO E INADEQUAÇÃO DE TERMOS PARA LAVRA DE BOLETINS DE OCORRÊNCIAS, DESPACHOS, MEMORANDOS, MOÇÕES, NORMAS, PORTARIAS, PROVIMENTOS, RESOLUÇÕES.

**DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS – REQUISITOS PARA SINDICÂNCIA PESSOAL / SOCIAL PARA FINS DE AFILIAÇÃO E CREDENCIAMENTO COMO “CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS” DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ – WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE.**

1.13) **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DE CARTA – REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) ATRAVÉS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS (POSTAGEM ATÉ: 02/12/2011) APÓS O ÍNICIO DA PRIMEIRA AULA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA AFILIAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ.**

1.14) **EM CASO DE DESISTÊNCIA DURANTE O CURSO DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL, SERÃO DEVOLVIDOS 70% DO VALOR INTEGRAL PAGO, JUSTIFICADO O DESCONTO DEVIDO AS CUSTAS DE MANUTENÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

a) **HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DO INSTRUTOR (PRELETOR) CONTRATADO.**

b) **TAXAS: CARTORÁRIAS, CHANCELARIA, SECRETARIA, CORREIOS (DESPACHOS).**

c) **CUSTAS DO SUPORTE AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA/EAD/DH).**

d) **A RETENÇÃO DE VAGA POR PARTE DO(A) DESISTENTE, IMPEDINDO A MATRÍCULA DE ALUNO(A) ASSÍDUO – CONSIDERANDO QUE OS INTERESSADOS NECESSITAM AGUARDAR NOVAS TURMAS, VISTO QUE NÃO SERÃO ADMITIDOS ALUNOS NO CURSO EM ANDAMENTO.**

**1.15) DOCUMENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA – AFILIAÇÃO E CREDENCIAMENTO FOTOCÓPIAS (XÉROX SIMPLES) – 1 CÓPIA**

**1) 3 (TRÊS) ÚLTIMOS COMPROVANTES DE ENDEREÇO PAGOS (Água e/ou Luz e/ou Gás Encanado e/ou Telefone). Caso o Comprovante não esteja em Vosso Nome, juntar Cópia de Documentos que demonstrem Vínculo Parental e/ou Declaração feita em Cartório – Tabelionato (Reconhecimento por AUTENTICIDADE. Reconhecimento por Semelhança, não serão aceito, com exceção de Cópia Autenticada de Documento).**

**2) RG/SSP/UF**

**3) CPF/MF**

**3) TÍTULO DE ELEITOR.**

**4) Para Homens: CERTIFICADO DE RESERVISTA e/ou CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI).**

**5) CERTIDÃO DE CASAMENTO e/ou AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO**

**5.1) SE CASADO, Termo de Autorização da Cômjuge para atuar como DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS (Solicitar Modelo na Chancelaria – Distribuidor da Secretaria).**

**6) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Para Quem for Motorista) – Verificação de Crimes de Trânsito.**

**7) CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**(RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES ELENCADAS ABAIXO):**

- Certidões do Distribuidor CIVIL e CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado – FÓRUM DA COMARCA onde reside.
- Poder Judiciário – Justiça Federal de 1º Grau - Certidão de Distribuição: Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais e Adjuntos – TIPO 1).
- Poder Judiciário – Justiça Federal de 1º Grau - Certidão de Distribuição: Ações e Execuções – Solicitação Eleitoral – TIPO 2
- Poder Judiciário – Justiça Militar da União
- Ministério da Justiça – Serviço Público Federal -Polícia Federal.
- Polícia Civil do Estado onde reside.
- Justiça Eleitoral (Certidão de Registro de Condenação Criminal Eleitoral)



- **Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral).**

**8) Caso Vossa Senhoria esteja respondendo a PROCESSO CÍVIL (Requerido / Réu), dirigir-Se ao(s) Fórum(uns) da(s) Comarca(s) onde corre o Processo Judicial e solicitar as seguintes CERTIDÕES:**

- **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ (ou de breve relato):**

**Informa qual o assunto (objeto) que esta sendo discutido no Processo Judicial e em que fase (pé) encontra-se a discussão. É elaborada pela Secretaria da Vara Judicial a pedido da Parte.**

- **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Informa os principais Atos Judiciais do Processo. É elaborada pela Secretaria da Vara Judicial a pedido da Parte.**

**8.1) Após análise desta Documentação (Imprescindível neste caso), a COMISSÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA emitirá um PARECER DEFINITIVO manifestando-Se ao Candidato e à Presidência, a respeito da possibilidade e/ou não, de Afiliação e Credenciamento em Nossa Organização de Direitos Humanos. Em caso negativo, caberá um Recurso FUNDAMENTADO (NA LEI), dirigido diretamente ao Presidente Mundial (Fundador) em Exercício que será urgentemente analisado dentro do Prazo de 30 (Trinta) Dias corridos, a contar do Protocolo na Chancelaria e Distribuidor da Secretaria da Regional e/ou através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR).**

**8.2) Será designado por Despacho da Presidência, quando comunicada oficialmente de Caso pertinente ao Item N° 8.1, um Defensor de Vínculo que representará o Candidato, um Inquiridor – Institor (Do Parlamento Mundial de Segurança e Paz), um Notário que acompanhará meticulosamente o andamento do Processo na Câmara Permanente de Ética e Disciplina, e uma Comissão Provisória de Conselheiros (Fiscais) composto por 3 (Três) Membros Destacados e convocados pela Presidência, para emitir Seu parecer, tendo analisado os Autos do Defensor de Vínculo, e ouvido as alegações do Inquiridor – Institor, o qual manifestado, Sua decisão será acatada pela Presidência e despachará em definitivo.**

**8.3) Esta condição, prescrita nos itens N° 8, N° 8.1, N° 8.2, não é impeditivo à participação efetiva nos Curso de Capacitação de Nossa Organização, visto que tem caráter Educativo - Informativo. Entretanto, poderá, SE fundamentada e analisada pela Câmara Permanente de Ética e Disciplina, que analisará imparcialmente e integralmente TODAS AS DOCUMENTAÇÕES de TODOS OS**

**CANDIDATOS à Afiliação e Credenciamento, dentro do Prazo Legal do Parlamento Mundial de Segurança e Paz, e tendo constatado impedimentos impediante, através de manifestação oficial, REQUESITARÁ O IMPEDIMENTO à Afiliação e Credenciamento por parte do(s) Candidato(s) considerado(s) inapto(s) para atuar(em) como Membro(s) de Nossa Organização, haja visto ser a IDONEIDADE e a MORAL ILIBADA, além da Qualificação Técnica, imprescindível no contato com Autoridades e Lideranças Comunitárias (Sociais), sobretudo Aquelas com as quais Nossa Organização se correlaciona diplomaticamente e paradiplomaticamente através de Seus Membros destacados. Em especial os Embaixadores Humanitários da Paz, cuja função é manter contato e tramitar as Relações Burocráticas e Diplomáticas de Nosso Parlamento Mundial de Segurança e Paz com os Governo Nacional e Governos Estrangeiros (Internacional), Autoridades e Lideranças. Portanto, devem gozar de COMPROVADA REPUTAÇÃO.**

**8.4) Todas as Pessoas (Cidadãos), estão sujeitos a dificuldades, intempéries, necessidades, problemas na Sua História de Vida e assaz também Nós, todos sujeitos à demandas judiciais, quer como Requerentes (Autores) e quer como Requeridos (Réus). Haja visto que a FORMA CIVILIZADA e INTELIGENTE e PACÍFICA de resolver quaisquer situações de crises, conflitos, problemas, é a JUSTIÇA e devemos servirmo-Nos com humildade, prudência e respeito, da JUSTIÇA. Até que chegue-Se ao deslinde da demanda judicial, com a Sentença Judicial transitada em julgado, NINGUÉM, será tido como “Réu”, e é presumida a boa-fé (visto que a má-fé se comprova nos decorrer dos Autos, e sobretudo a INOCÊNCIA. Com isso, NÃO DESEJAMOS IMPEDIR O ACESSO DE NENHUM CIDADÃO BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO, à “carreira - voluntária” (Graus) de Nossa Organização e sim, frisar a importância do que consideramos no Item Nº 8.3, CONSIDERANDO que o Trabalho dos DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS, é de RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, e implícito e intrínseco está que trata-Se de INTERESSES DA NAÇÃO, tramitando entre Sociedade para o Governo, e, tramitando do Governo para a Sociedade as Boas Práticas da Cidadania, do Civismo, do Patriotismo e sobretudo a GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DEVERES QUE TEMOS DE CUMPRIR PARA CONSTITUIR DE FATO A SOBERANIA NACIONAL, SOBRETUDO DE HOMENS LIVRES E DE BONS COSTUMES, O QUE SE ESPERA DE TODOS, CADA UM FAZENDO A SUA PARTE, SEM EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA**

LEI, RESPEITADO A LIBERDADE E A PRIVACIDADE CONSTITUCIONAL DE TODOS OS SERES HUMANOS, ESPECIALMENTE DAQUELES QUE NÃO TEM CONSCIÊNCIA DISTO OU TENHAM IMPEDIDOS ESTES MESMOS DIREITOS DOS QUAIS USUFRUIMOS EM NOSSA NAÇÃO BRASILEIRA, SOB OS AUPÍCIOS DE UMA POLÍTICA NACIONAL QUE DIRECIONÁ-SE PARA A AMPLIDÃO DA DEMOCRACIA, GRAÇAS A ATUAÇÃO DE AGENTES E MILITANTES DE DIREITOS HUMANOS, CUJA INCANSÁVEL E DESTIMIDADA MILITÂNCIA, MUITAS VEZES REQUERIDO O MARTÍRIO, CONQUISTAM, NÃO SÓ PARA A NAÇÃO BRASILEIRA, MAS O SEU FORTE TESTEMUNHO, PROVOCAM NAS NAÇÕES ONDE VERDADEIRAS ATROCIDADES MAXIMIZADAS DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E SOBRETUDO DE DESRESPEITO À INTEGRIDADE FÍSICA E SOBRETUDO À VIDA, VÊM-SE FORÇADAS A RETROCEDER E NA MEDIDA DO POSSÍVEL REPARAR OS HEDIONDOS CRIMES E ERROS COMETIDOS CONTRA A HUMANIDADE. DAÍ O MOTIVO DO CARGO - FUNÇÃO E OFÍCIO DE NOSSO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA PAZ, JUSTAMENTE SER “EMBAIXADORES HUMANITÁRIOS” E/OU SIMPLEMENTE “EMBAIXADORS DA PAZ”, QUE NÃO SE TRATAM DE DIPLOMATAS POLÍTICOS, MAS “DIPLOMATAS” DA DIGNIDADE E SOBRETUDO DA VIDA E DE TODAS AS FELICIDADES E REALIZAÇÕES PARA O QUAL O SER HUMANO FOI CRIADO. CIENTES DISTO, É SOLICITADO AO LEITOR COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DA “VOCAÇÃO” EM “SERVIR NÃO SÓ AO PRÓXIMO” MAS TAMBÉM “SERVIR AOS DISTANTES”. CADA AÇÃO DE UM EMBAIXADOR HUMANITÁRIO” DE NOSSO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ, NÃO É UM ATO ISOLADO, MAS UMA AÇÃO GLOBAL CONJUNTA, NUMA SOMATÓRIA DE TODOS OS ESFORÇOS E INTELIGÊNCIAS HUMANAS E POLÍTICAS, QUE EM PROL DA HUMANIDADE, SEM PRETERIÇÃO DE PESSOAS, RESPEITADA A INDIVIDUALIDADE E LIBERDADE, A CULTURA E A TRADIÇÃO DAS COLETIVIDADES, PROCURA CONSERVAR E SALVAR DA EXTINÇÃO, O MAIOR PATRIMÔNIO DO MUNDO E DA HISTÓRIA: O PRÓPRIO HOMEM, COMO SER HUMANO.

- 10) **IMPORTANTE:** O Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), fundamentado em Seu Estatuto Jurídico (Contrato Social) e no Regimento Interno, corroborado pelo



Seu **CÓDIGO DE ÉTICA TUTORIAL INTERNACIONAL** dos Defensores dos Direitos Humanos do Parlamento Mundial de Segurança e Paz, **NÃO AFILIA** e **NÃO CREDENCIA** sob nenhuma hipótese, Pessoas que estejam respondendo a **PROCESSO(S) DE NATUREZA CRIMINAL(IS)** como (RÉU), e/ou ainda que tenham sido **CONDENADOS** em Sentença Judicial, ainda que aguardando Recurso(s) em Instância Superior. Justificativa apresentada no Item N° 8.4.

**11) Histórico Escolar (Ensino Fundamental Completo)**

**11.1) Diploma(a) de Curso de Nível Superior**

**11.2) Certificado(s) de Cursos Técnicos e/ou Direitos Humanos**

**11.3) Certificados de Cursos “Livres” em Direitos Humanos**

**Chancelo e Selo com a Minha Arma e Brasão. Dado e passado Quarta-Feira, Dia 12 do Mês de Outubro do Ano de 2011, às 17:00 Horas, no Município de Campinas – Estado de São Paulo, nesta EMBAIXADA DE PAZ. Dia das Crianças no Calendário Oficial da República Federativa do Brasil.**

**Por Minha Autoria, DR. JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO, SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES (SECRETARY OF FOREIGN AFFAIRS), foi este Edital elaborado com fundamento no Estatuto Jurídico (Contrato Social), no Regimento Interno e com fulcro no CÓDIGO DE ÉTICA TUTORIAL INTERNACIONAL do Parlamento Mundial de Segurança e Paz, consoante a Legislação e Resoluções Internacionais sobre os DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS.**

**Por Mim foi redigido, e posteriormente analisado e conferido por Sua Graça Excelentíssima e Sereníssima, o PRESIDENTE (FUNDADOR) MUNDIAL do Parlamento Mundial de Segurança e Paz, Dr. Celso Dias Neves.**

**Concedido o NIHIL OBSTAT (NADA CONSTA CONTRA) no Texto, por Sua Graça Excelentíssima e Sereníssima, o SECRETÁRIO GERAL (GENERAL – SECRETARY), Dr. Ângelo Lins de Oliveira Mello.**

**DESPACHO. CONSIDERANDO a necessidade da Pátria, mais precisamente da População Brasileira, em ser beneficiada com a atuação de DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, como Agentes de Proteção**

Social e Educadores Sociais, ainda pouco conhecidos, ou indevidamente reconhecidos, por falta de Literatura Específica em Língua Portuguesa, ainda não abundante, **SOBRE os Defensores dos Direitos Humanos, embora já AMPARADOS POR LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL.** CONSIDERANDO que existe farta literatura sobre Direitos Humanos, entretanto, ainda não é suficiente a quantidade de Defensores de Direitos Humanos, em especial os MILITANTES – PRATICANTES, que levem à termo e aos Órgãos de Direito, grande quantidade de causas e demandas. CONSIDERANDO ainda em questão, a atuação dos Defensores dos Direitos Humanos como uma atividade de relevante interesse público, em alguns casos, podendo tornarem-Se de fato “Auxiliares da Justiça” bem como “Auxiliares das Autoridades”, ainda “reconhecidos” e “respeitados” por estas, desde que e JAMAIS, se façam confundir por “Autoridades”, nem cometendo o Crime de “falsa atribuição de função – usurpação de função”, ou ainda “abusando de poder”. Justamente, a finalidade desta Capacitação Internacional é esclarecer, orientar e definir o papel (limites definidos) do DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS. Por tal motivo DELIBERO o 1º CURSO DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), ratificando que ficam sujeitos à Nossa Organização, os CRITÉRIOS e APLICAÇÕES PRÁTICAS da Capacitação Internacional, uma vez que o conteúdo deste Edital e o Material Didática, passaram por criteriosa seleção, o que se imiscui de comparações de metodologias entre “Entidades”, que em Meu entender, **TODAS AS ENTIDADES e ORGANIZAÇÕES TEM DEVER DE CAPACITAR COERENTEMENTE OS SEUS MEMBROS INDISTINTAMENTE e SOBRETUDO os que ATUARÃO EM NOME DA ORGANIZAÇÃO. “NINGUÉM PODE INDUZIR O OUTRO AO ERRO”** preconiza a Lei Brasileira. É justamente o que queremos e devemos evitar, “Induzir os Outros ao Erro”. E sim, embora não conste corpo do Edital, mas neste Despacho, faz-Se necessário explicitar os Benefícios o Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), traz, **OFERECE DE FATO** à Sociedade, quer à Individualidade e/ou à Coletividade a atuação dos Defensores dos Direitos Humanos de Nossa Organização Internacional: **OS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS – MEMBROS LOTADOS (AFILIADOS E CREDENCIADOS) NO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ, SÃO AGENTES MEDIADORES DE CONFLITOS INTERNACIONAIS. EM GERAL PROCEDEM À ANÁLISE DE SEUS CLIENTES E DAS SITUAÇÕES ONDE SÃO REQUERIDOS, REALIZANDO UMA “ANAMNESE” – “DIAGNÓSTICO” (INVESTIGAÇÃO PREVENTIVA) SOB O PARADIGMA HOLÍSTICO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROCEDERÃO COM ABORDAGENS E TÉCNICAS, A**

**CONSIDERAÇÃO DOS ASPECTOS CULTURAIS, HISTÓRIOS DE ANTECEDENTES FAMILIARES, ANTECEDENTES JUDICIAIS, ANTECEDENTES SOCIAIS (MEIO - HABITAT), RELIGIOSOS, SAÚDE, CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E TODOS CRITÉRIOS E MÉTODOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DA VERDADE PARA ATINGIR A JUSTIÇA. ALGUNS CASOS, SERÃO CONSIDERADOS ÚNICOS, OUTROS SERÃO TRATADOS DE MODO “HOLÍSTICO” = “TUDO INFLUENCIA TUDO” (CONEXOS). ASSIM, DEVERÃO DISPOR DOS MAIS VARIADOS MÉTODOS E SE VIÁVEL COM COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES PARA POSSIBILITAR A OPÇÃO DE PREVALECER O BOM SENSO, A JUSTIÇA, A CONCILIAÇÃO A PAZ E A SEGURANÇA, POR PARTE DAQUELES COM OS QUAIS TENHAM OBRIGATORIAMENTE CONTATO E AFINIDADES NA ESFERA PROFISSIONAL. NUM ÂMBITO MAIOR, OS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS DO PARLAMENTO MUNDIAL DE DIREITOS HUMANOS, PROMOVERÃO A OTIMIZAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, ESTABELECENDO UM PROCESSO INTERATIVO COM OS SEUS CLIENTES E/OU COM A SOCIEDADE E COM AS AUTORIDADES E LIDERANÇAS, LEVANDO ESTES, ESPECIALMENTE AQUELES QUE OS PROCURAM, PELA NATUREZA DAS CIRCUNSTÂNCIAS E OCORRÊNCIAS, A APRENDEREM COM ESTAS, AJUDANDO-OS A OBTER AUTO-CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA ESTABILIZAREM-SE E VOLTAR À NORMALIDADE, TRABALHANDO CONJUNTAMENTE NA SOLUÇÃO E EMPREENDIMENTOS QUE FOREM URGENTES, SAINDO DAS SITUAÇÕES PERMANENTES DE CONFLITOS E MISÉRIAS (CARESTIA) GERADAS PELA IGNORÂNCIA E PELA PREGUIÇA. PERMITINDO QUE ESTAS PESSOAS POR SI MESMAS, MAS SENDO ORIENTAÇÃO COM UMA SUPERVISÃO (ESTÍMULO – MOTIVAÇÃO) BUSQUEM MUDANÇA DE VIDA EM VÁRIAS ÁREAS: COMPORTAMENTO, ELABORAÇÃO DA PRÓPRIA REALIDADE (USO DO LIVRE ARBÍTRIO – “BOA VONTADE”) E PREOCUPAÇÕES COM A MESMA E COM OS OUTROS ENVOLVIDOS. INCREMENTO NA CAPACIDADE DE SEREM BEM SUCEDIDOS NAS SITUAÇÕES DA VIDA — (AUMENTO — MÁXIMO — DAS — OPORTUNIDADES — E MINIMIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES ADVERSAS). ALÉM DE CONHECIMENTO E HABILIDADES PARA A TOMADA DAS PRÓPRIAS DECISÕES. PROMOVERÃO A CATALIZAÇÃO DA TENDÊNCIA NATURAL DA SOCIEDADE E DO INDIVÍDUO AO AUTO-EQUILÍBRIO FACILITANDO ATÉ MESMO COM APLICAÇÃO DE UMA SOMATÁRIA DE ABORGAGENS TÉCNICAS E TAMBÉM “TERAPÊUTICAS” COM O OBJETIVO DE TRANSFORMAR A**



**DESAMONIA EM QUE VIVEM EM AUTO-CONHECIMENTO, ONDE POR FOR FIM, ATINGIRÃO A PAZ TÃO SONHADA E A FARÃO ESTABELEECER. A PAZ, A QUALIDADE DE VIDA, A SEGURANÇA É UM EMPREENDIMENTO QUE DEVE SER FEITO AO MESMO TEMPO POR CADA INDIVÍDUO E EM SOCIEDADE. O SUCESSO DE UM, É O SUCESSO DE TODOS. A FALHA DE UM SE REFETE NO TODO E A OMISSÃO DE UM, PODERÃO SER A OMISSÃO DE TODOS E OS RESULTADOS CATASTRÓFICOS. A IGNORÂNCIA E A PREGUIÇA, DEVEM SER OS PRIMEIROS MALES A SEREM CONSTANTEMENTE COMBATIDOS POR NOSSOS MEMBROS. E POR MEIO DESTES DOIS “VÍCIOS” QUE OS DEMAIS MALES ADENTRAM NA SOCIEDADE. Defino O conceito! Nossos Defensores de Direitos Humanos, não evidenciam, não frisam e não devem procurar “problemas”, mas uma vez que procurados pelas Partes, serão PROMOTORES DE SOLUÇÕES INTELIGENTES E PACÍFICAS e quando houver mister, sempre agindo junto com as Autoridades. Assim, o critério de 400 (Quatrocentas) Horas Aula, sendo: 192 (Cento e Noventa e Duas) Horas – Teóricas e 192 (Cento e Noventa e Duas) Horas – Práticas, totalizando: 384 (Trezentas e Oitanta e Quatro) Horas Certificadas, com acréscimo de 16 (Dezesseis) Horas da Aula Magna de Formatura, “EQUIVALEM” (Frise-Se) embora na CATEGORIA LIVRE, a um Curso de Nível Técnico. Trata-Se porém de meticulosidade de Nossa Organização em auferir a Melhor Educação em Direitos Humanos, aos Nossos Membros Defensores dos Direitos Humanos e a Quem quer que Nos procure. Oferecemos o melhor! Farão melhor, tornar-Se-ão envolvidos com POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, FUNDAMENTAIS E SOCIAIS, saibam como Cidadãos “acompanhar – fiscalizando” e pelo Seu Testemunho Cívico: CUMPRIR E FAZER CUMPRIR. Haja visto a máxima: “NINGUÉM PODE FAZER JUSTIÇA COM BASE EM SUA PRÓPRIA TORPEZA” e ainda: “A INJUSTIÇA EM QUALQUER LUGAR É UMA AMEAÇA À JUSTIÇA EM TODO LUGAR” (Martin Luther King Júnior). Aqueles Candidatos que lucidamente desejam realmente atuar no Cenário Nacional e Internacional dos Direitos Humanos, aprenderão nesta Capacitação Internacional, o “ESPÍRITO PRIMITIVO” da Justiça e dos Direitos Humanos, bem como o Carisma e a Missão de Nossa Organização Internacional, hoje representada junto às Autoridades de vários países do Mundo, bem como Autoridades legalmente constituídas (Ativas), que são Membros destacados de Nossa Organização. Felicito aos Candidatos pela corajosa decisão em aceitar o desafio de 400 (Quatrocentas) Horas – Aula e Afiliarem-Se e também Credenciarem-Se em Nossa Organização, com o intuito de FAZER PELO BRASIL E PELO MUNDO GRANDES COISAS EM PROL DA PAZ MUNDIAL, e certamente “Brilharão no Luzeiro**

Magnífico do Cruzeiro do Sul, como mais uma Estrela dos Direitos Humanos, ajudando Nosso Governo e Autoridades, a manter a Justiça, a Ordem e o Progresso, obtido pela Ação Compassiva, o Amor pelo Ser Humano”. Assim sendo, Faço-O publicar COM FULCRO NO ARTIGO 3º, INCISO A/22 do Estatuto Jurídico (Contrato Social) do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) em Módulo Fixo para “Download” (Baixar Arquivo) no Site Oficial do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (<http://www.parlamentworld.org>) por despacho da Presidência e da Secretaria Geral, fazendo conhecer a TODOS, quanto o devam por dever e direito pelo vigor do Prazo Legal de 30 Dias, até o Início da 1ª Aula. REVOGO as disposições em contrário. Outras deliberações poderão ser despachadas no decorrer do Prazo, notificas publicamente. Casos especiais e omissos terão designação própria no âmbito privativo da Câmara Permanente de Ética e Disciplina. Cumpra-Se e Publique-Se. DR. JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO (Secretário de Relações Exteriores – Secretary of Foreign Affairs). Credencial: Nº 003.2011.04.29 – “Judge Humanitarian” - Titular da Cadeira Nº 3 da INTERNATIONAL COURT OF HUMAN RIGHTS – HUMANITARIAN COURT – Campinas/SP, Quarta-Feira, 12/10/2011, 17:00 Horas.





## FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso Livre de CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL e FORMAÇÃO CONTINUADA - APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO e TREINAMENTO EM DIREITOS HUMANOS para formação de **DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS ( AGENTES DE PROTEÇÃO SOCIAL – CBO-MTE: 5153-10)** e **EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS** LOTADOS no PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE) para atuação como CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS (Militantes dos Direitos Humanos) a Nível Nacional e Internacional em Nossa Organização Internacional.

Excelentíssimo e Sereníssimo Senhor PRESIDENTE (FUNDADOR) MUNDIAL – WORLD FOUNDER PRESIDENT, do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parlamento of Security and Peace) **DR. CELSO DIAS NEVES**. Excelentíssimo e Sereníssimo Senhor SECRETÁRIO GERAL –



GENERAL SECRETARY, do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parlamento of Security and Peace) **DR. ÂNGELO LINS DE OLIVEIRA MELLO**. Excelentíssimo e Sereníssimo Senhor SECRETÁRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES – SECRETARY OF FOREIGN AFFAIRS, do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parlamento of Security and Peace) **DR. JOSÉ DAVÍ BELIZÁRIO**.

Venho muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência e Serenidade, apresentar e REQUERER a Minha INSCRIÇÃO neste Curso de Capacitação Internacional e POSTERIOR AFILIAÇÃO e CREDENCIAMENTO como CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS nesta Entidade Internacional de Direitos Humanos - Organização da Sociedade Civil de Direito Privado, ora denominada: PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (World Parliament of Security and Peace) com fulcro no preconizado nos Artigos 3º Incisos: A/1, A/3, A/5, A/8, A/15, A/19, A/20, A/22 pelo Estatuto Jurídico (Contrato Social), Estatuto Jurídico e Código de Ética Tutorial Internacional do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace). Ao aderir a este Curso de Capacitação Internacional, estou ciente de deverei Me empenhar ao máximo nos estudos, pesquisas e também assertividade e assiduidade nas Aulas Práticas (Estágios) para obter rendimento nas Avaliações (Provas Escritas e Provas Orais), haja visto, que deste empenho, resultará a qualidade de Minha atuação, que será constantemente avaliada, para ascensão de Cargos Superiores dentro do Parlamento Mundial de Segurança e Paz. Portanto, todo êxito, dependerá unicamente de Meus Esforços Pessoais. Comprometo-Me manter-Me ADIMPLENTE enquanto durar o Curso de Capacitação Internacional, ciente de que a inadimplência, obrigatoriamente incide na imediata exclusão do Quadro de Alunos Matriculados e não dá em absoluto direito ao CERTIFICADO INTERNACIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO. Estou ciente de que não poderei utilizar indevidamente o Nome do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), nem de Sua Diretoria, nem de Seus Membros destacados, se não houver fato que assim o justifique. Estou ciente de que para fazer menção e/ou referências formais do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) ou sobre qualquer um dos Seus Membros destacados, deverei solicitar Autorização e Licença por Escrito, mediante Ofício protocolizado. MANTEREI SIGILO ABSOLUTO sobre CASOS REAIS dos quais venha por dever de ofício a tomar conhecimento, RESPEITANDO A INTIMIDADE E A PRIVACIDADE DAS PARTES, evitando constrangimentos, sob pena de aplicação de sanções administrativas e judiciais. JAMAIS farei USO INDEVIDO DAS ABORDAGENS, CONHECIMENTOS, ESTRATÉGIAS, INFORMAÇÕES e TÁTICAS, que aprender sob pena de aplicação de sanções administrativas e judiciais. CONSIDERO que TUDO o que Eu aprender e

apreender, título de conhecimentos, está única e exclusivamente voltando o Bem do Ser Humano, ao Bem da Sociedade em Prol da Paz Mundial e da Segurança Pública Comunitária, sob a ênfase e prisma dos Direitos Humanos. **A INSCRIÇÃO NO CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL, IMPLICA QUIESCÊNCIA PLENA E DEVER DE FIEL OBSERVÂNCIA AO ESTATUTO JURÍDICO (CONTRATO SOCIAL), REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA TUTORIAL INTERNACIONAL DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE), PORTANTO, PASSÍVEIS DE TRATATIVAS DENTRO DAS CONFORMIDADES JURIDICAMENTE ESTABELECIDAS, CONSIDERANDO A POTENCIALIDADE DOS FUTUROS MEMBROS.**

**CLÁUSULA I - O CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS DO PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ (WORLD PARLAMENT OF SECURITY AND PEACE) – CAPACITAÇÃO PESSOAL e CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (COMPLEMENTAÇÃO E/OU SUPLEMENTAÇÃO) tem uma duração de 400 (Quatrocentas) Horas - Aula Teóricas e Práticas.**

**§ 1º)** O Sistema de Avaliação se faz com Provas periódicas, ESCRITAS, ORAIS e VIVENCIAIS (TREINAMENTO) – ATIVIDADES PRÁTICAS (ESTÁGIO) devendo o Aluno atingir no mínimo 70 pontos num total de 100 Pontos para ser aprovado nas Matérias, além de freqüência mínima de 75%. As Ausências e Faltas deverão ser JUSTIFICADAS FORMALMENTE através de Documentação: (Atestado Médico com C.I.D. e Carimbo visível do Profissional, e/ou Certidão e/ou Declaração, ambas com firma reconhecida em Cartório – Tabelionato por Autenticidade). Caso contrário, deverá repetir a Disciplina na turma seguinte com os custos respectivos à Matéria reprovada. As ausências e faltas NÃO JUSTIFICADAS, incidirão na Avaliação Final, incorrendo na Reprovação Automática. Se, reprovado por Ausências e Faltas injustificadas, NÃO CABERÁ RECURSO. O Aluno não terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso, mas apenas a um “Atestado de Participação” referente às matérias cursadas na Ordem Cronológica, incluindo Notas das Avaliações. Entretanto o “Atestado de Participação” servirá para Matrícula na próxima Turma, dispensando-Se as Matérias Cursadas.

**§ 2º)** As Avaliações poderão ser objetivas ou dissertativas, de acordo com o critério estipulado pelo Instrutor (Professor) e Coordenação do Curso Livre de Capacitação Internacional. São feitas também, Provas práticas nas Disciplinas que as exigem. A Nota Final do Aluno é uma média da Prova Teórica, Prova Prática (se houver) e Avaliação do desempenho do aluno em Sala de Aula. Ainda



que tratando-Se de ambiente virtual, haverá avaliação da INTERATIVIDADE com o Instrutor e demais Colegas. Após a conclusão de cada Disciplina, o Aluno aprovado receberá um Certificado com reconhecimento Internacional do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace), que é **REGISTRADO** com um NÚMERO DE PROTOCOLO NA CHANCELARIA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES, PARA SER COMUNICADO A TODAS AS EMBAIXADAS DE PAZ ESPALHADAS PELOS PAÍSES COM AS QUAIS NOSSA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL MANTÉM RELAÇÕES, SENDO AUTOMATICAMENTE RECONHECIDOS POR ESTES PAÍSES.

§ 3º) As Aulas serão ministradas nos locais FÍSICOS e/ou VIRTUAIS (AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA) em que o Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) indicar, tendo em vista a Natureza do conteúdo e da Técnica Pedagógica que se fizerem nelas;

§ 4º) — Este Curso de Capacitação Internacional enquadra-se na categoria de **CURSOS LIVRES**, não estando, pois sob a tutela do **Ministério da Educação e Cultura - MEC**, não sendo reconhecido por este, **INEXISTINDO TAL OBRIGATORIEDADE NESTA CLASSIFICAÇÃO**. Entretanto, para lograr os devidos efeitos, o Aluno poderá impetrar pedindo de “convalidação” e/ou “reconhecimento”, diretamente nos Órgãos de Categoria e/ou Classe. Para que um Curso possa ser reconhecido pelo MEC, necessário se faz a pré-existência de um Currículo Mínimo aprovado pelo mesmo. Uma vez aprovado, qualquer “Escola regularmente constituída” (NÃO SOMOS UMA “escola” E SIM, SOMOS UMA ORGANIZAÇÃO INTER-NÃO-GOVERNAMENTAL DE CARÁTER INTERNACIONAL, QUE COMO UMA ORGANIZAÇÃO SÉRIA QUE LIDA COM FATOS REAIS EM DIREITOS HUMANOS E NECESSITA OBRIGATORIAMENTE CAPACITAR E ESPECIALIZAR OS SEUS MEMBROS. IMPORTANTE RESSALTAR SOBRE: **IMPROBIDADE, NEGLIGÊNCIA E OMISSÃO**, cuja LEI FEDERAL Nº 8.429 DE 02/06/1992 que “Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos AGENTES PÚBLICOS nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”. É portanto, ESPECÍFICA, no ARTIGO 2º: “*Reputa-se agente público, para os efeitos desta Lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior*”. E que mesmo o Membro sendo VOLUNTÁRIO, isto é NÃO-REMUNERADO, responde JUDICIALMENTE pelos Seus Atos. Este caso se aplica especialmente para Aqueles que atuam como CONSELHEIROS MUNICIPAIS – Eleito em Conferência Municipal, e Homologados pelo Poder Executivo). Assim sendo, a



“Exigência de reconhecimento” pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, não se faz necessário conforme justificado acima. Cursos que sigam este Padrão, poderão ter seus cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. O mesmo pode ser feito via Conselhos Estaduais de Educação, só que, nestes casos, **A VALIDADE DO DIPLOMA SERIA APENAS REGIONAL!** Frise-Se! **O fato de haver ou não cursos reconhecidos não é pré-requisito para se regulamentar uma Profissão! Da mesma forma que ser possuidor de Diploma com a chancela do MEC não basta para garantir, necessariamente, seu direito ao Exercício Profissional!** Na prática, o essencial é que o mesmo **CERTIFICADO seja aceito pelo respectivo CONSELHO PROFISSIONAL.** CURSOS "LIVRES", sem que isto constitua um demérito, são aqueles que não estão sujeitos à tutela do MEC. Este é o caso, por exemplo, da grande maioria dos cursos de computação, dos cursos de Língua Estrangeira e da área da Terapia Holística. Para valorizarem seus Alunos, necessitam ter boa credibilidade entre os Profissionais e conquistar Mercado de Trabalho para seus formandos. Uma das formas de atingir-se tais objetivos é o estabelecimento de convênios de apoio mútuo e reconhecimento junto aos Órgãos de Classe. POR EXEMPLO: Por meio de uma Resolução publicada no Diário Oficial, o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN permitiu aos seus Membros o exercício de terapias "alternativas", desde que registrassem junto ao referido Conselho seus Certificados e/ou Diplomas de Cursos "Livres" com DETERMINADA CARGA HORÁRIA. Da mesma forma, a nossa Organização da Sociedade Civil de Direito Privado de Caráter Internacional com ênfase Direitos Humanos e Segurança Comunitária, visando a Paz Mundial, reconhece, como comprovação de Capacitação Pessoal e/ou Capacitação Profissional Profissional, os formandos de Cursos Livres nas técnicas abrangidas que sejam conveniados e que cumpram uma série de requisitos qualitativos.

**CLÁUSULA II** - Cada TURMA do Curso obedecerá o CALENDÁRIO PRÓPRIO, o qual faz parte integrante desde Contrato.

**CLÁUSULA III** - No ATO DA INSCRIÇÃO deverá ser paga a 1ª (primeira) Mensalidade e/ou Parcela, caso for, no valor de R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais) cada, sendo as demais subsequentes de igual valor, e entregue junto à Chancelaria da Secretaria de Relações Exteriores da Embaixada de Paz do Município de Campinas, conjuntamente com os Documentos solicitados neste Edital.

**CLÁUSULA IV** - O Aluno que desejar dispensa de alguma Disciplina deverá apresentar o Diploma de conclusão da mesma em Escola e/ou Entidade, Instituição e/ou Movimento e/ou Organização, reconhecida pelo MEC ou por Nossa Organização Internacional e conforme o caso a ser estudado pela Presidência e Diretoria, será encaminhado para a CÂMARA PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA. Havendo necessidade por despacho, deverá o Aluno Se

submeter a uma Prova de “Proficiência”, Escrita e Oral, onde deverá ser aprovado segundo os critérios descritos na Cláusula I.

**CLÁUSULA V - § 1º)** O Pagamento do Curso Livre de Capacitação Internacional à Vista é no Valor de R\$ 620,00 e será pago na Rede Bancária, com Depósito Bancário Identificado em Nome e/ou CPF do Depositante, enviando pelos EBCT-Correios, o COMPROVANTE DE PAGAMENTO através de CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) . O Pagamento Parcela será dividido em 3 (Três) CHEQUES em Parcelas Mensais iguais no valor de R\$ 206,00 (Duzentos e Seis Reais) cada, pagas diretamente à Chancelaria da Secretaria de Relações Exteriores da Embaixada de Paz do Município de Campinas, com vencimento para as seguintes Datas: 10/11/2011, 10/12/2011 e 10/01/2012 acarretando multa de 10% por Cento do Valor Integral do Curso (R\$ 62,00 – Sessenta e Dois Reais) ao Mês e Mora Diária de R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) de no caso de atraso NÃO JUSTIFICADO. O mesmo se aplica em Caso de “Cheques sem Fundos”. O qual caberão providencias de Cobrança Judicial. O Material Básico deverá ser adquirido pelo Aluno de forma DIGITALIZADA para otimização de custos, diretamente com o Instrutor (Professor), ressaltando que o mesmo grande parte do Material é de Propriedade Intelectual do Instrutor Professor, e gozam de DIREITOS AUTORIAIS RESERVADOS. O Material Didático é enviado ao Aluno através de “E-MAIL”, à medida em que os Temas são discorridos.

**§ 2º)** O presente CONTRATO tem duração até o final do Curso Livre de Capacitação Internacional. O contratado poderá ser rescindido pelo Aluno a qualquer momento, devendo este comunicar-Se com a Chancelaria da Secretaria de Relações Exteriores da Embaixada de Paz, responsável pelo Curso Livre de Capacitação Internacional, para assinar Sua desistência, que somente poderá ser formalizada mediante a comprovação dos pagamentos devidos, o Aluno obriga-Se a pagar o valor das Mensalidades em que ocorreu o evento, além de outros débitos eventualmente existentes que tenham feito, o que informamos ser rigorosamente registrado. De outro lado, o Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) em função de Seu Contrato com o Instrutor (Professor), também pode rescindir este Contrato, em caso de inadimplência, sendo o Aluno obrigado a pagar o Valor da Mensalidade em que ocorreu o evento, além de outros débitos eventualmente existentes.

**CLÁUSULA VI** - No final do Curso, o aluno aprovado em todas as Disciplinas (Matérias) do Currículo e em dia (Adimplente) com Suas Mensalidades, receberá o diploma do Curso Livre com RECONHECIMENTO INTERNACIONAL que o Qualificará como **CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS** do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) APTO à Afiliação e Credenciamento.

### **1) Nome Completo (Sem Abreviações):**

2) **Data de Nascimento:**

3) **Naturalidade:**

4) **Nacionalidade(s):**

5) **Línguas que fala:** **BÁSICO** ( ) - Leitura  
**INTERMEDIÁRIO** ( ) - Escrita  
**AVANÇADO** ( ) - Conversação

**Língua N° 1):**

**Língua N° 2):**

**Língua N° 3):**

**Língua N° 4):**

**Você poderá servir como TRADUTOR VOLUNTÁRIO em Conferências e/ou Viagens Internacionais do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) se for convocado? Tem disponibilidade e consentimentos dos Familiares:**

**Sim, tenho disponibilidade** ( ) **Não. Não tenho disponibilidade** ( )

6) **Tipo Sanguíneo:** **Fator RH:**

7) **Doador de Órgãos:** **Sim** ( ) **Não** ( )

8) **Nome do Pai:**

9) **Nome da Mãe:**

10) **RG/SSP/SP:** **Data de Expedição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

11) **CFP/MF:**

12) **Título de Eleitor: N°**

**Zona:**

**Seção:**

**Data de Expedição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Município de Votação:**

13) **Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação:**



**14) Carteira Nacional de Habitação (CNH):**

**Categoria:**

**Data de Validade:**

**Estado (UF):**

**15) Passaporte N°:**

**Data de Emissão:**

**Data de Validade:**

**16) Estado Civil:**

**17) Nome da Cônjuge:**

**18) Nome dos Filhos:**

- 1º Filho(a)
- 2º Filho(a)
- 3º Filho(a)
- 4º Filho(a)

**19) Endereço Residencial Completo (Sem Abreviaturas):**

**20) Profissão:**

**21) Grau de Escolaridade:**

**22) Possui Antecedentes Criminais? Sim ( ) Não ( )**

**23) Já foi Processado Judicialmente? Sim ( ) Não ( )**

**24) Está sendo Processado Judicialmente? Sim ( ) Não ( )**

**25) Se estiver sendo Processado Judicialmente, qual é a Natureza do Processo Judicial?**

**Processo(s) Cível(is)? ( ) – Quantos Processos Cíveis? \_\_\_\_\_**

**Processo(s) Criminal(is)? ( ) – Quantos Processos Criminais \_\_\_\_\_**

**26) Caso os itens Números 22 e 23 tenham sido respondidos, informe a abaixo a Comarca e Fórum dos Processos e a Vara Judicial onde tramitam os Autos Processuais.**

**!) Comarca / Fórum:**

**Vara Judicial:**

**Natureza do Processo:**

**!!) Comarca / Fórum:**

**Vara Judicial:**

**Natureza do Processo:**

**!!!) Comarca / Fórum:**

**Vara Judicial:**

**Natureza do Processo:**

**!!!!) Comarca / Fórum:**

**Vara Judicial:**

**Natureza do Processo:**

**27) Já atuou ou tem alguma experiência: Agência / Associação / Comissão / Conselho / Entidade / Federação / Instituição / Movimento / Organização de Direitos Humanos? Sim ( ) Não ( )**

**28) Em caso positivo, discrimine qual é a: Agência / Associação / Comissão / Conselho / Entidade / Federação / Instituição / Movimento / Organização de Direitos Humanos em que atuou ou tem experiência.**

**29) CARTA DE INTENÇÃO PESSOAL - Descreva os motivos (fundamente e justifique) pelo qual, Você deseja participar do Curso Livre de Capacitação Internacional em Direitos Humanos e ser um Defensor dos Direitos Humanos (CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS) LOTADO (Afilado e Credenciado) no Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace). Mencione as expectativas que Você tem em relação ao Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) e quais as benesses / contribuições / conhecimentos e valores que Você poderá agregar, ao Credenciar-Se.**

**30) Descreva com a máxima precisão possível, quais são os Seus PROJETOS DE ATUAÇÃO como DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS (Agente de Proteção Social) na qualidade de CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS de Nossa Organização Internacional e em quais áreas pretende atuar.**

- 31) Informe se tem contato com Autoridades e Lideranças Comunitárias e/ou Lideranças Religiosas. Quem são estas Autoridades e Lideranças? Você acredita que poderá atuar em PARCERIA com estas Autoridades e Lideranças?
- 32) Quais são os INCENTIVOS que Você tem, de fato para atuar como CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS de Nossa Organização Internacional?
- 33) Gostaria de galgar outros postos (Graus Hierárquicos) dentro do Parlamento Mundial de Segurança e Paz (World Parliament of Security and Peace) ou apenas continuar como CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS? Se tem interesse? Você se julga um bom Comunicador? Como é Sua Oratória? Tem facilidade para falar em Público? Você tem Didática para Ensinar (Lecionar)? Acredita que poderá ser um Potencial EDUCADOR EM DIREITOS HUMANOS?
- 34) Seja GENEROSO, da mesma forma como a Providência foi generosa com Você. **INDIQUE-NOS** outros POTENCIAIS Língua N° CONSELHEIROS DE DIREITOS HUMANOS, que ficarão tão felizes como Você em ter a OPORTUNIDADE que Você está tendo neste momento. Estas Pessoas que Você indicará, certamente serão Membros de Sua Equipe (Núcleo de Direitos Humanos) ou futura Embaixada de Paz. Você necessitará de uma Equipe, que serão tão bem CAPACITADA e EDUCADA EM DIREITOS HUMANOS, como Você. Serão Pessoas que poderão ajudar Você a melhorar o Cenário dos Direitos Humanos em Seu Município, Região ou até mesmo o Estado, contribuindo com a História dos Direitos Humanos do Brasil e quem sabe, do Mundo, pois este é o Nosso maior objetivo.

**Faça REUNIÕES INFORMAÇÕES de DIREITOS HUMANOS!**  
**CONHEÇA MELHOR O CENÁRIO E REALIDADE DOS DIREITOS HUMANOS QUE ESTÁ MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ DO QUE AQUILO QUE VOCÊ PODE IMAGINAR! DESCUBRA QUEM PRECISA DE AJUDA URGENTE E ESTÁ ESPERANDO VOCÊ! QUANDO VOCÊ SOUBER O QUE EXISTE AO SEU REDOR, ENTÃO ESTARÁ SENDO UM CONSELHEIRO DE DIREITOS HUMANOS! MUITOS**



**PROBLEMAS NÃO SE RESOLVEM PORQUE NÃO BASTA AJUDAR, É PRECISO SABER COMO AJUDAR DA FORMA CORRETA E DENTRO DA LEI. É PARA ISTO QUE VOCÊ ESTÁ SENDO CAPACITADO POR NOSSA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS!**

**PROMOVA VOLUNTARIAMENTE REUNIÕES INFORMATIVAS SOBRE DIREITOS HUMANOS em Sua Casa, na Casa de Seus Amigos, Vizinhos, Associações, Comunidades, Conselhos Comunitários, Conselhos Municipais, Empresas, Entidades, Escolas, Faculdades, Instituições Privadas ou Públicas, Igrejas - Instituições Religiosas, Organizações Não-Governamentais (ONG's), Presídios, Universidades.**

**ONDE EXISTE UM SER HUMANO,  
SEMPRE EXISTE NECESSIDADE DE  
DIREITOS HUMANOS!**

**SEMPRE ESTARÁ PRESENTE UM  
DEFENSOR DOS DIREITOS HUMANOS!**  
*(Dr. José Daví Belizário)*

**ACESSE AGORA!**

**<http://www.parlamentworld.org> (VÍDEOS)**

**Plantão – 24 Horas em Direitos Humanos**

**Ambassy of Peace – Ambassade de la Paix - Embaixada de Paz**

**Secretaria de Relações Exteriores do Parlamento Mundial de Segurança e Paz**

**(19) 3223-3439, (19) 8124-3547 – SKYPE: jose.davi.belizario**

**SKYPE OFICIAL: world.parlament.security.peace**

